



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0185/2021

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	05/07/2020 A 04/07/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
AGELEU SIMOES NETO	17/10/2019 A 16/10/2021	03/11/2021 A 02/12/2021
ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	11/09/2019 A 10/09/2020	03/11/2021 A 02/12/2021

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04